

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007101/2023-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCU	MENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO					
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0007101/20)23-48	NAR Uberlândia					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PI	ELA INTERVENÇÃO AN	1BIENTAL						
Nome: OMAR MAMEDES GUIMARÃES		CPF/CNPJ: 550.810.458-53						
Endereço: AVENIDA LANDSCAPE, Nº 418		Bairro: JARDIM SUL						
Município: UBERLÂNDIA		UF: MG		CEP: 38411694				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO D	O IMÓVEL							
Nome: OMAR MAMEDES GUIMARÃES				CPF/CNPJ: 550.810.458-53				
Endereço: VENIDA LANDSCAPE, № 418				Bairro: JARDIM SUL				
Município: UBERLÂNDIA		UF: MG		CEP: 38411694				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
enominação: FAZENDA SANTA CRUZ, GLEBA 09 - LOTE 03				Área Total (ha): 123,0285				
egistro nº: 240.596				Município/UF: UBERLÂNDIA/MG				
Recibo de Inscrição do Imó 862E.E74C.CD22.4929.A2F2.456A.3D15		Cadastro	Ambient	al Rural (CAR): MG-3170206-				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZ	ADA							

•							•			
Tipo de Intervenção	oo de Intervenção							Qua	ntidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas	vivas em m	eio rural	228						Unidade	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETE	NDIDA									
Uso a ser dado à área					Especificação				Áre (ha)	
Agricultura		pere cultiv				Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura				
		/ \ A.I.T.O		.			0.445/5			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA	1	(s) AUTC	ORIZADA (s) PARA I					. 1	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição			Estágio Sucessional, quando couber				quando	Área (ha
Cerrado	15,0795	Outros - árvores isoladas								15,0795
Total:	15,0795				Total:					15,0795
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO									1	
Produto/Subproduto	Especifica	ção Quantidade								Unidade
Lenha de floresta nativa			70,31							m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARE	 CER TÉCNICO) (nome	e MASP) I	E DATA DA	A VIS	TORIA				
JULIENE CRISTINA SILVERIO MAIA	A-MASP: 1.50	03.538-9								
Data da Vistoria: 17/03/2023										
9. VALIDADE										
Validade: 13/06/2026 TOPOGRÁFICA C				OU C	SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANT CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO EEA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.					
10. COORDENADA PLANA DA ÁR	REA AUTORIZ	ZADA								
						_	Coordenada Planta (U		lanta (UTN	1)
Tipo de intervenção			Date		atum	Fuso	х	<u> </u>	Y	
Corte de árvores isolada	as nativas viv	as em m	neio rural	Sirgas20	000	22K	777754		7863654	
									EDADE CONTENI ESERVA LEGAL E AP	

	1		
l .		l .	
		l .	l
l .		l .	
		l .	l

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- -Preservar os remanescentes florestais
- -Fazer os trabalhos de conservação de solo
- -Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 13/06/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 67584602 e o código CRC 95670FD1.